

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9998

PROCESSO 6022.2024/0007300-0**Informação SIURB/ATAJ Nº 114171172****Ofício Nº 444/SIURB/AJ/2024****Interessado.:** Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP.

Assunto.: Ofício SSG 17247/2024 - **TC/015721/2024** - Denúncia – Denúncia em face de suposto indício de negligência causando prejuízo ao erário durante procedimento licitatório do Agrupamento 2 do Pregão Eletrônico 90003/2024/SIURB, cujo objeto é o registro de preços para elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

Processo Externo: 6022.2024/0001323-7**TCM / SEI: TCM/PROTOCOLO****Senhor Presidente,**

Em atenção ao ofício em epígrafe, vimos perante Vossa Excelência, encaminhar as informações das áreas técnicas competentes desta Pasta- SIURB/DAF/DL SEI: 114104693, SIURB/DAF - SEI:114112409, SIURB/PROJ-5 SEI: 107413140, SIURB/PROJ-5 SEI: 104858933, SIURB/DAF/DL SEI: 111472055, SIURB/PROJ 5 SEI: 112051013, SIURB/PROJ-5 SEI: 112124057, SIURB/ATNP/DESAPROPRIAÇÃO SEI: 113814299, em atendimento ao quanto solicitado por essa Egrégia Corte de Contas.

Renovamos nesta oportunidade, protestos de elevada consideração e respeito.

**Marcos Monteiro**
Secretário(a)

Em 12/11/2024, às 22:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114171172** e o código CRC **BE91634F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Divisão de Licitações**

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9871

PROCESSO 6022.2024/0007300-0

Encaminhamento SIURB/DAF/DL Nº 114104693

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP.

Assunto: Ofício SSG 16523/2024 - TC/015721/2024 - Denúncia – Denúncia em face de suposto indício de negligência causando prejuízo ao erário durante procedimento licitatório do Agrupamento 2 do Pregão Eletrônico 90003/2024/SIURB, cujo objeto é o registro de preços para elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

SIURB/DAF

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício SSG 17247/2024, informamos que esta Divisão tomou a devida Ciência do conteúdo do Ofício, bem como, das recomendações neles contidos.

No entanto, esclarecemos que a Licitação em comento foi instruída pelas áreas técnicas SIURB/ATNP e SIURB/PROJ-5, conforme estabelece o decreto nº 62.009/2022.

Após a abertura da licitação em referência, a proposta da empresa CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda., foi enviada para análise **técnica (104726525)**, conforme as suas competências legais, sendo, portanto, desclassificada conforme doc SEI 104858933 e 104863463.

Salientamos que compete a este Núcleo de Licitações – DAF/DL/NLIC processar e acompanhar os certames, bem como elaborar editais e respectivas minutas de contratos. Sendo assim, o que competia a este Núcleo à época era desclassificar, conforme orientação e parecer acostado no SEI acima mencionado, de cada área **técnica** e assim foi realizado.

Por conseguinte, a Portaria nº 023/SIURB-G/2024, prevê expressamente no seu § 2º que “O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria”, e assim foi diligenciado por este Núcleo conforme a competência legal de cada um.

A empresa ora desclassificada apresentou então recurso administrativo com inteiro teor **técnico** em doc. SEI 107031422. Sendo assim, encaminhamos o processo doc. SEI 107271045, para PROJ-5 onde mantiveram a desclassificação da empresa CTA Consultoria, bem como o não acolhimento do recurso de SEI 107413140.

Além disso, por determinação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Ofício SSG 16523/2024, encaminhamos a proposta comercial da empresa supramencionada para reanálise por SIURB/PROJ-5, conforme SEI 111472055.

Isto posto, a proposta foi reanalisada pela área técnica competente e mais uma vez corroborado o entendimento técnico (SEI 112051013 e 112124057).

Ainda em SEI 113814299, SIURB/ATNP ratifica que a **“desclassificação da empresa concorrente deu-se por questões relacionadas ao orçamento referencial. Este ATNP/DESAP acolheu as manifestações exaradas pelas áreas técnicas pertinentes à época, não cabendo complementações deste departamento no caso em tela”**.

Portanto, analisando o teor do Ofício em referência, não compete a esta Divisão/Núcleo convalidar atos oriundos de análises técnicas.

Sendo o que cumpria a esta Divisão manifestar, retornamos o presente para o que mais couber.



Dayane Hilsdorf Santos

Diretor(a) I

Em 11/11/2024, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114104693** e o código CRC **44274884**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Departamento de Administração e Finanças**

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9953

PROCESSO 6022.2024/0007300-0**Encaminhamento SIURB/DAF Nº 114112409**

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM/SP.

Assunto: Ofício SSG 16523/2024 - TC/015721/2024 - Denúncia – Denúncia em face de suposto indício de negligência causando prejuízo ao erário durante procedimento licitatório do Agrupamento 2 do Pregão Eletrônico 90003/2024/SIURB, cujo objeto é o registro de preços para elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

SIURB/CI/NUCLEO DE ASSESSORIA

Sr. (a) Responsável,

Em atendimento ao Ofício SSG 17247/2024 sob o doc. SEI nº113516453, restituímos o presente com a manifestação desse Departamento em docs. SEI nº (114104693).

*Atenciosamente,**(assinado eletronicamente)***MILENA BORGES MOREIRA GOBATTI**

Diretora de Administração e Finanças

SIURB/DAF**Milena Borges Moreira Gobatti****Diretor(a) II**

Em 11/11/2024, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114112409** e o código CRC **BD523D7C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Divisão de Preços e Custos

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3337-9971

PROCESSO 6022.2024/0001323-7

Informação SIURB/PROJ-5 Nº 107413140

Interessados: SIURB/DAF/DL

Referência: Contratação de empresa especializada na elaboração do material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e / ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

Assunto: Análise de Recurso.

SIURB/PROJ

Sra. Diretora,

Inicialmente, cumpre informar que a análise técnica foi efetuada à época por servidor que se encontra em período de férias, motivo pelo qual passamos a ter ciência do recurso e efetuamos análise dos documentos apresentados e elencados no mesmo.

Em relação ao recurso da CTA Consultoria Técnica e Assessoria LTDA, a documentação referente à Proposta e Planilha de Preços foi apresentada no doc. SEI [104726280](#), e o motivo da desclassificação promovida pela Comissão foi, em suma, que “A empresa propôs nas CPU’s custos unitários diferentes para o mesmo insumo (mão de obra, material, equipamentos e Título de Propriedade)”.

A desclassificação foi realizada por decisão motivada no doc. SEI [104858933](#) e registrada em sistema, atendendo ao item 8.4 do Edital. Embora a empresa tenha alegado em seu recurso que a diferença de custos unitários se deu por se tratar de CPU’s diferentes, ao analisar o documento enviado pela empresa “Cópia de Planilha de Preços SIURB – Agrupamento II – Consórcio – versão final 2” no tocante à composição de custos de cada CPU, é nítida a divergência de valores para os profissionais do mesmo ramo e até para outros itens, tais como a locação de veículo, que independem do objeto para terem sua composição prevista na Planilha.

Pelo exposto, do que compete à PROJ-5, entendemos s.m.j. que o recurso não reúne condições de ser acolhido, motivo pelo qual encaminhamos o presente para análise e deliberação, pela competência.



Marcos Vinicius Santos de Almeida
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 24/07/2024, às 17:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107413140** e o código CRC **53FFB7A4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Divisão de Preços e Custos**

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9971

PROCESSO 6022.2024/0001323-7

Informação SIURB/PROJ-5 Nº 104858933

Informação nº 093/PROJ-5/24

São Paulo, 11 de Junho de 2024

Interessados: **SIURB/ATNP-Desap**

Referência: **Contratação de empresa especializada na elaboração do material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e / ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).**

Assunto: **Análise de Propostas de Licitação.**

SIURB/PROJ-G

Sra. Diretora,

Em atendimento a solicitação [[104738821](#)] analisamos as propostas GAB [[104725856](#)] e CTA [[104726280](#)] anexadas no presente pela SIURB/DAF/DL e temos a informar o que segue:

- *Agrupamento I – GAB Engenharia Ltda,*

Não encontramos irregularidades nos preços, Encargos Sociais e BDI propostos pela empresa.

- *Agrupamento II – CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda*

A empresa propôs nas CPU's custos unitários diferentes para a mesmo insumo (mão de obra, material, equipamentos e Título de Propriedade).

Atenciosamente,

ALEXANDRE ORZAKAUSKAS BATLLE

Diretor de Divisão de Preços e Custos

SIURB/ PROJ 5



Alexandre Orzakauskas Batlle

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 11/06/2024, às 09:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104858933** e o código CRC **3B331FEA**.

Criado por [d752522](#), versão 2 por [d752522](#) em 11/06/2024 09:36:36.

6022.2024/0001323-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Divisão de Licitações

Rua Quinze de novembro, 165, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3337-9871

PROCESSO 6022.2024/0001323-7

Encaminhamento SIURB/DAF/DL Nº 111472055

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Assunto: OFÍCIO SG SUSPENSÃO 30008/2024 - TC/015721/2024 - Denúncia em face de suposto indício de negligência causando prejuízo ao erário durante procedimento licitatório do Agrupamento 2 do Pregão Eletrônico 90003/2024/SIURB, cujo objeto é o registro de preços para elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

SIURB/PROJ 5

Sr. Diretor,

À vista do disposto no Ofício SSG 16523/2024 do TCM, SEI [111471943](#) encaminhamos o presente para reanálise da Proposta Comercial apresentada pela empresa CTA CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA LTDA encartada em doc. SEI [104726280](#).



Dayane Hilsdorf Santos
Diretor(a) I
Em 30/09/2024, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111472055** e o código CRC **BE0D348F**.

Criado por [d602207](#), versão 2 por [d602207](#) em 30/09/2024 11:41:03.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Preços e Custos

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9971

PROCESSO 6022.2024/0001323-7

Informação SIURB/PROJ-5 Nº 112051013

Referência: Contratação de empresa especializada na elaboração do material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e / ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

Assunto: Reanálise

SIURB/PROJ

Sra. Diretora de Departamento,

Em atenção ao solicitado no processo SEI nº 111472055, foi realizada a reanálise da Proposta Comercial apresentada pela empresa CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda., constante no doc. SEI nº 104726280.

Informamos que a empresa propôs, nas CPUs, custos unitários distintos para o mesmo insumo (mão de obra, material, equipamentos e Título de Propriedade). Como pode-se observar nas tabelas a seguir:

CPU - 001 - Data base: Julho/23		Serviço: Cadastro Individual de propriedade (Estado Dominial + Planta geral + Planta ampliada) - em áreas até 5.000m2						Unidade Un
Componentes	Unid.	Coef.	Preço Unitário	Mão-de-obra	Material	Equipamento		
COORDENADOR GERAL	h	2,0000	366,51	737,02	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	h	6,0000	189,56	1.197,37	-	-		
TOPOGRAFO	h	4,0000	97,48	236,92	-	-		
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	4,0000	20,66	62,23	-	-		
DESENHISTA - CADISTA	h	8,0000	43,59	348,68	-	-		
ADVOGADO SÊNIOR	h	3,0000	148,34	445,02	-	-		
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	h	1,0000	166,04	156,04	-	-		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 KM/SE)	h	6,0000	40,39	-	-	244,14		
PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, PRETO E BRANCO (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	unidade	2,0000	10,45	-	23,96	-		
ESTACÃO TOTAL PRECISÃO 5", TIPO "LEICA" TC - 705 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	h	6,0000	6,11	-	-	46,69		
TÍTULO DE PROPRIEDADE (JAN 2023 - site Registradores de Imóveis - Item 11. Certidões sob qualquer forma)	unidade	5,0000	62,76	-	263,78	-		
OBS:								
			SUB TOTAIS	3.172,27	284,74	262,83		
			TOTAL			5.376,83		
			BDI			1.244,04		
			TOTAL GERAL			4.964,73		

CPU - 002 - Data base: Julho/23		Serviço: Cadastro Individual de propriedade (Estado Dominial + Planta geral + Planta ampliada) - em áreas entre 5.000m2 e 20.000m2						Unidade Un
Componentes	Unid.	Coef.	Preço Unitário	Mão-de-obra	Material	Equipamento		
COORDENADOR GERAL	h	2,0000	354,63	705,05	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	h	6,0000	97,96	1.535,88	-	-		
TOPOGRAFO	h	12,0000	48,53	564,32	-	-		
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	12,0000	19,76	227,31	-	-		
DESENHISTA - CADISTA	h	16,0000	41,53	670,93	-	-		
ADVOGADO SÊNIOR	h	4,0000	142,71	570,83	-	-		
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	h	1,0000	153,12	150,12	-	-		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 KM/SE)	h	14,0000	38,75	-	-	548,04		
PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, PRETO E BRANCO (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	unidade	2,0000	13,08	-	21,15	-		
ESTACÃO TOTAL PRECISÃO 5", TIPO "LEICA" TC - 705 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	h	14,0000	7,51	-	-	139,29		
TÍTULO DE PROPRIEDADE (JAN 2023 - site Registradores de Imóveis - Item 11. Certidões sob qualquer forma)	unidade	5,0000	50,75	-	263,77	-		
OBS:								
			SUB TOTAIS	4.468,42	275,93	657,33		
			TOTAL			5.399,68		
			BDI			1.752,08		
			TOTAL GERAL			7.192,37		

CPU - 004 - Data base: Julho/23		Serviço: Cadastro Individual de propriedade + Laudo de Avaliação - em áreas até 5.000m2						Unidade Un
Componentes	Unid.	Coef.	Preço Unitário	Mão-de-obra	Material	Equipamento		
COORDENADOR GERAL	h	4,0000	198,12	792,50	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	h	10,0000	107,29	1.872,51	-	-		
ENGENHEIRO ESTRUTURAL	h	2,0000	107,29	214,56	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	h	12,0000	71,67	863,63	-	-		
TOPOGRAFO	h	4,0000	27,68	110,71	-	-		
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	4,0000	11,05	44,21	-	-		
DESENHISTA - CADISTA	h	8,0000	25,43	187,46	-	-		
ADVOGADO SÊNIOR	h	6,0000	76,75	478,51	-	-		
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	h	1,0000	83,89	83,89	-	-		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 KM/SE)	h	6,0000	21,88	-	-	131,26		
PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, PRETO E BRANCO (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	unidade	2,0000	5,63	-	11,27	-		
ESTACÃO TOTAL PRECISÃO 5", TIPO "LEICA" TC - 705 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	h	14,0000	4,36	-	-	51,08		
TÍTULO DE PROPRIEDADE (JAN 2023 - site Registradores de Imóveis - Item 11. Certidões sob qualquer forma)	unidade	5,0000	26,39	-	141,82	-		
OBS:								
			SUB TOTAIS	3.848,41	103,08	182,34		
			TOTAL			4.133,83		
			BDI			1.382,36		
			TOTAL GERAL			5.583,18		

CPU - 005 - Data base: Julho/23		Serviço: Cadastro Individual de propriedade + Laudo de Avaliação - em áreas entre 5.000m2 e 20.000m2						Unidade Un
Componentes	Unid.	Coef.	Preço Unitário	Mão-de-obra	Material	Equipamento		
COORDENADOR GERAL	h	4,0000	163,31	765,23	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	h	14,0000	103,26	1.442,81	-	-		
ENGENHEIRO ESTRUTURAL	h	2,0000	103,26	206,12	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	h	16,0000	69,13	1.159,07	-	-		
TOPOGRAFO	h	12,0000	25,69	316,05	-	-		
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	12,0000	10,32	127,39	-	-		
DESENHISTA - CADISTA	h	16,0000	22,51	390,15	-	-		
ADVOGADO SÊNIOR	h	8,0000	96,31	612,84	-	-		
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	h	1,0000	80,55	80,58	-	-		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 KM/SE)	h	14,0000	21,31	-	-	254,18		
PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, PRETO E BRANCO (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	unidade	2,0000	6,41	-	10,52	-		
ESTACÃO TOTAL PRECISÃO 5", TIPO "LEICA" TC - 705 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	h	14,0000	4,19	-	-	59,67		
TÍTULO DE PROPRIEDADE (JAN 2023 - site Registradores de Imóveis - Item 11. Certidões sob qualquer forma)	unidade	5,0000	27,24	-	136,23	-		
OBS:								
			SUB TOTAIS	5.616,10	147,04	362,85		
			TOTAL			5.919,09		
			BDI			1.831,34		
			TOTAL GERAL			7.347,43		

CPU - 006 - Data base: Julho/23		Serviço: Cadastro Individual de propriedade + Laudo de Avaliação - em áreas até 5.000m2						Unidade Un
Componentes	Unid.	Coef.	Preço Unitário	Mão-de-obra	Material	Equipamento		
COORDENADOR GERAL	h	4,0000	163,31	765,23	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	h	14,0000	103,26	1.442,81	-	-		
ENGENHEIRO ESTRUTURAL	h	2,0000	103,26	206,12	-	-		
ENGENHEIRO/ARQUITETO PLENO	h	16,0000	69,13	1.159,07	-	-		
TOPOGRAFO	h	12,0000	25,69	316,05	-	-		
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	12,0000	10,32	127,39	-	-		
DESENHISTA - CADISTA	h	16,0000	22,51	390,15	-	-		
ADVOGADO SÊNIOR	h	8,0000	96,31	612,84	-	-		
ASSISTENTE SOCIAL SÊNIOR	h	1,0000	80,55	80,58	-	-		
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 KM/SE)	h	14,0000	21,31	-	-	254,18		
PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A0, PRETO E BRANCO (ARQUIVO ORIGINAL COM EXTENSÃO "PLT")	unidade	2,0000	6,41	-	10,52	-		
ESTACÃO TOTAL PRECISÃO 5", TIPO "LEICA" TC - 705 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	h	14,0000	4,19	-	-	59,67		
TÍTULO DE PROPRIEDADE (JAN 2023 - site Registradores de Imóveis - Item 11. Certidões sob qualquer forma)	unidade	5,0000	27,24	-	136,23	-		
OBS:								
			SUB TOTAIS	5.616,10	147,04	362,85		
			TOTAL			5.919,09		
			BDI			1.831,34		
			TOTAL GERAL			7.347,43		

A aplicação de custos unitários distintos e sem uniformidade para um mesmo insumo compromete a objetividade na análise da proposta, assim como a avaliação de sua exequibilidade. Ressalta-se ainda que qualquer tentativa posterior de padronização desses custos unitários resultaria em uma alteração significativa no preço final da proposta.

Por exemplo, ainda que se calcule a média dos custos unitários dos insumos das 6 CPUs para efeito de padronização, o valor final seria expressivamente impactado, uma vez que os custos unitários das CPUs sofreriam modificações e quando multiplicados pelas quantidades previstas na proposta, resultariam uma alteração substancial no valor total.

Ademais, é imprescindível informar que os valores apresentados pela licitante para o pagamento do **Desenhista - Cadista** nas CPUs 004, 005 e 006 estão abaixo do piso salarial estabelecido na Convenção Coletiva da categoria (FIESP). Da mesma forma, os valores propostos para o **Engenheiro/Arquiteto Sênior**, **Engenheiro Estrutural** e **Engenheiro/Arquiteto Pleno** nessas CPUs também estão inferiores ao piso salarial estipulado nas Convenções Coletivas correspondentes (Sinaenco e SEESP), como pode-se observar na tabela a seguir:

	Custo unitário/h CPU 004	Custo unitário/h CPU 005	Custo unitário/h CPU 006	Piso salarial/h Conv. Colet.

Desenhista - Cadista	R\$11,79	R\$11,33	R\$11,79	R\$12,61
Engenheiro/Arquiteto Sênior	R\$53,99	R\$51,86	R\$53,99	R\$64,28
Engenheiro/Arquiteto Pleno	R\$36,22	R\$34,79	R\$36,22	R\$64,28
Engenheiro Estrutural	R\$53,99	R\$51,86	R\$53,99	R\$64,28

Os custos unitários supracitados foram extraídos das tabelas de composições de custos do **ANEXO III “A” - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS** e foi descontado a carga tributária trabalhista de **98,72%**, que foi a adotada pela empresa, conforme pode ser observado no item 3 do **ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS**.

O Piso Salarial por hora pode ser encontrado a partir da fórmula:

$$PSh = SNM/HPM$$

Onde:
PSh = Piso salarial em hora;
SNM = Salário normativo mensal (Convenções Coletivas respectivas);
HPM = Horas produtivas mensais (Tabela de Horas Efetivamente Trabalhadas - Sítio eletrônico SIURB).

As Convenções Coletivas que embasam a análise podem ser verificadas nos documentos anexos 112041079 e 112049750.

Encaminhamos, ainda, Petição de Informação em Mandado de Segurança no doc. SEI nº 112040973, que esclarece de forma pormenorizada os pontos suscitados e corrobora o entendimento técnico desta Divisão quanto à matéria em tela.

Atenciosamente,



Marcos Vinicius Santos de Almeida
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 08/10/2024, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112051013** e o código CRC **B7D3C209**.

6022.2024/0001323-7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Divisão de Preços e Custos

Rua Quinze de novembro, 165, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3337-9971

PROCESSO 6022.2024/0001323-7

Informação SIURB/PROJ-5 Nº 112124057

Referência: Contratação de empresa especializada na elaboração do material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e / ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

Assunto: Reanálise

SIURB/PROJ

Sra. Diretora de Departamento,

Em complementação à Informação n.º [112051013](#), informo que, diante do exposto, os valores da Proposta Comercial apresentada pela empresa CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda., constante no doc. SEI nº [104726280](#) **se revelam inexequíveis.**

Atenciosamente,



Marcos Vinicius Santos de Almeida
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 09/10/2024, às 15:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112124057** e o código CRC **51FE295C**.

Criado por [d921834](#), versão 3 por [d921834](#) em 09/10/2024 15:11:46.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA****Desapropriações e Áreas Públicas**

Rua Quinze de novembro, 165, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9850

PROCESSO 6022.2024/0007300-0**Informação SIURB/ATNP/DESAPROPRIACAO Nº 113814299**

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Interessado: Tribunal de Contas do Município de São Paulo- TCM/SP.

Assunto: Ofício SSG 16523/2024 - TC/015721/2024 - Denúncia – Denúncia em face de suposto indício de negligência causando prejuízo ao erário durante procedimento licitatório do Agrupamento 2 do Pregão Eletrônico 90003/2024/SIURB, cujo objeto é o registro de preços para elaboração de material técnico necessário à avaliação, desapropriação, cessão de imóveis, permutas e/ou transferência de posse no município de São Paulo (levantamento planialtimétrico, cadastros individuais de propriedade e avaliação individual de imóveis).

Processo Externo: 6022.2024/0001323-7

À

SIURB/ATNP

Sra. Diretora,

Face o encaminhamento sob doc. [113610409](#), cientificamo-nos sobre o Ofício SSG 16523/2024, expedido pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Cumpramos informar que os atos em que ATNP/DESAP se manifestou no âmbito da licitação foram de cunho técnicos, sendo que a desclassificação da empresa concorrente deu-se por questões relacionadas ao orçamento referencial. Este ATNP/DESAP acolheu as manifestações exaradas pelas áreas técnicas pertinentes à época, não cabendo complementações deste departamento no caso em tela.

Por fim, reiteramos que não serão efetuadas contratações advindas da Ata de Registro de Preços nº 007/SIURB/2024, até que o caso seja saneado.

Atenciosamente,

**Eliseu Aparecido Netto****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 06/11/2024, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113814299** e o código CRC **784D22A5**.

Criado por [d837819](#), versão 3 por [d837819](#) em 06/11/2024 15:48:02.